

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 4524/1995

Ementa

CRIA CARGOS NA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E NA COORDENADORIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Data da Norma **23/02/1995** Data de Publicação 24/02/1995

Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 6437/1994 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência **Em vigor**

Observações

Retificação IOM 03/03/1995 Autor: ANDRÉ BENASSI (PREFEITO MUNICIPAL)

Histórico de Alterações **Data da Norma** 27/12/1999

Norma Relacionada Lei nº 5370/1999 **Efeito da Norma Relacionada** Alterada por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



(Proc. nº 28.846-7/94)

LEI-Nº 4.524, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1.995

Cria cargos na Comissão Municipal de Defesa Civil e na Coordenadoria Municipal de Cultura elTurismo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo , de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordin<u>á</u> ria realizada no dia 21 de fevereiro de 1.995, PROMULGA a segui<u>n</u> te Lei:-

Artigo 1º - Ficam criados, junto à Comissão Municipal de Defesa Civil, órgão vinculado ao Gabinete do Prefeito, os segui<u>n</u> tes cargos, de provimento em comissão: --

DENOMINAÇÃO QUANTITATIVO SÍMBOLO

Atendente de Revezamento 04 CC-9

Artigo 2º - Fica criado, junto à Coordenadoria Municipalde Cultura e Turismo, o seguinte cargo, de provimento em comis-são:

DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO	 	SÍMBOLO
Historiador	01	-	CC-5

Artigo 3º - Os cargos ora criados serão extintos em 31 de dezembro de 1.996.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 59 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-blicação, revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ BENASSI Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídi.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE-JUNDIAI

(Lei nº 4.524/95)

_____fls. 2

cos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco.

MARIA APARECIDA PODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc.-

Mod, 3